



PROCESSO: 9594/2020
DATA DO INÍCIO 13/07/2020
RUBRICA *Ch* FOLHA 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO Nº 008/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N.º 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726, Centro, Maricá, RJ, CEP: 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001-87, representada neste ato pelo **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65, na qualidade de **LOCATÁRIO (conforme portaria 127 de 18 de maio de 2023 de delegação de competência)** e **RENATA BERTIN PIMENTEL**, brasileira, advogada, casada com comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 49450 – OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 518.754.977-49 e seu esposo **PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portador do RG nº 3.005.830, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 502.667.487-91, daqui por diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente **TERMO Nº 008/2024 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no **Processo Administrativo nº 0009594/2020**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo **Nº 008/2024** tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 29/2020 de locação do imóvel na Rua Gilka de Abreu Rangel (antiga Rua Trinta e Cinco), LT 64B, Qd 62, bairro Jardim Balneário (1º distrito), Maricá – RJ.

6

Renata Bertin Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2020 por esse Termo nº 008/2024 Aditivo de Prazo por 12 (doze) meses, vigendo de **23/10/2024** até **23/10/2025** na contagem do prazo exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último dia.

Parágrafo primeiro. A Empresa Pública de Transportes - EPT poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula. Convier a Empresa Pública de Transportes EPT a manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido de assinatura do termo aditivo, prorrogado a vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATRIBUÍDO AO ADITIVO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 136.454,86** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.371,24 (onze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O índice de reajuste a ser utilizado na prorrogação do Contrato nº 29/2020 é o IPCA-IBGE, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2020, sendo o acumulado dos últimos 12 (doze) meses a ser definido no final do mês de outubro de 2024, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.36.00.00.00;**

Fonte de Recurso: **1704;**

Nota de Empenho: **204;**

Data da emissão: **07/10/2024;**

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

↓



PROCESSO: 9594/2020

DATA DO INÍCIO 13/10/2020

RUBRICA dh FOLHA 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 29/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 18 de outubro de 2024.



Autorizada de substituição por V. L. de 20 de setembro de 2024
Pelo LOCATÁRIO



Pelo LOCADOR



Pelo LOCADOR